

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM n.º 04, de 29 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrição para o poder público.

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA, criado pelo decreto nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, reunido em 18 de setembro de 2007 para realização da 5ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a alteração no Regimento Interno deste comitê, aprovado em 29.09.2010, que passou a exigir a inscrição do poder público no processo eleitoral para composição do plenário,
- a não observância do prazo para inscrições, por parte do setor público, no processo eleitoral para composição do plenário, que exige inscrição para posterior habilitação e participação no fórum próprio.

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar, até o dia 03.12.2010, o período de inscrição no processo eleitoral deste comitê, exclusivamente para o setor público.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do edital de convocação do processo eleitoral para composição do plenário deste comitê, aqui não expressamente modificadas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data considerando sua aprovação em plenária.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO V. MUNIZ